



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 20/2020

DATA DE ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2020

HORÁRIO: 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)

LOCAL: Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, CEP 18870-011 - Fartura/SP

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

SETORES/COORDENADORIAS REQUISITANTES: Administração Geral, Agricultura, Assistência Social, Biblioteca Municipal, Cozinha Piloto, Cultura, Educação, Esportes, Garagem Municipal, Meio Ambiente, Saúde e Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**”, conforme especificações constantes no Anexo 01 (Termo de Referência) deste edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal 3.797/2019, Decreto Municipal 3.819/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 17 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08h30min do dia 25 de março de 2020**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Fartura, para o Protocolo de Recepção, e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial - Registro de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Fartura, iniciando-se a partir das **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de março de 2020** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Fartura com o auxílio da Equipe de Apoio.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, CEP 18870-011, Fartura-SP (A/C Setor de Licitações)

Telefones: (14) 3308-9303 / 3308-9332 / 3308-9344

E-mail: setordelicitação@fartura.sp.gov.br / licitação@fartura.sp.gov.br / contratos@fartura.sp.gov.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

O valor estimado para a execução do objeto deste Pregão Presencial - Registro de Preços é de: R\$ 1.293.938,58 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

centavos).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES”, conforme especificações constantes no Anexo 01 (Termo de Referência) deste edital.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na “Autorização de Compras” emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura.

1.3. Durante o prazo de validade deste Registro de Preços, o Município de Fartura não será obrigado a adquirir os produtos constantes do Anexo 01 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Fartura, ou **Protocolo on-line** no site www.fartura.sp.gov.br, não sendo admitidas impugnações apresentadas via e-mail.

2.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida à sede da Prefeitura;

2.1.2. Não será admitida impugnação por intermédio de Fax ou e-mail;

2.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.3. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.5. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas as empresas do ramo de atividade pertencente ao objeto da licitação e que preencherem as exigências constantes deste Edital.

3.1.1. Das empresas que estejam em recuperação judicial será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.

3.2. Não poderá participar da presente licitação Empresa:

3.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

insolvência, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.2.3. E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. É vedada a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como às penalidades previstas no artigo 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.4. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daqueles originalmente participante do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo **Documento Oficial de Identificação que contenha foto (original e cópia)**.

4.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) Instrumento Público de Procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- b) Instrumento Particular de Procuração**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual (**Modelo - Anexo 02**).
- c) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual.

4.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, acompanhada de Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa e apresentada no ato do credenciamento (**Modelo - Anexo 03**).

4.4. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

4.4.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento (**Modelo - Anexo 04**).

4.5. Quanto à informação dos sócios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

4.5.1. Declaração de Quadro Societário e/ou Proprietário (**Modelo - Anexo 05**).

4.6. Das condições gerais do Credenciamento:

4.6.1. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

4.6.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Empresa Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (uma) empresa.

4.6.3. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do item em disputa, não impedindo a participação nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente.

4.6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar na fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6.5. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4.6.6. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.6.7. Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Equipe de Apoio.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, preferencialmente deverão seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, estando relacionada e separada na ordem estabelecida neste Edital contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 PROCESSO Nº 20/2020 (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 PROCESSO Nº 20/2020 (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
---	---

5.2. A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. Os documentos necessários para a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

5.5. Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser rubricados e, preferencialmente, grampeados ou numerados sequencialmente de forma a não permitir folhas soltas, bem como não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.6. Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

5.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (**Modelo - Anexo 08**):

- a) denominação, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail comercial e secundário, dados bancários e CNPJ da proponente;
- b) número do Pregão e do Processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/procedência, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 01 deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) preço global da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional;
- f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.1.1. A proposta impressa deverá estar acompanhada do arquivo executável fornecido pela prefeitura, devidamente preenchido com preços e marcas.

6.1.2. A proposta eletrônica deverá ser gravada em CD, DVD ou pen drive o qual terá que estar dentro do envelope "Proposta de Preços".

6.1.3. O arquivo executável fornecido pela prefeitura **NÃO** poderá ser RENOMEADO;

6.1.4. O arquivo executável para preenchimento da proposta e o programa Licitamap poderão ser baixados diretamente no site www.fartura.sp.gov.br.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

6.3. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Fartura.

6.4. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada à outra empresa.

6.5. Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.

6.5.1. A Prefeitura não se responsabiliza por documentos enviados via correio e não entregues em tempo hábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

no Setor de Licitações.

6.6. Não será admitida **cotação inferior à quantidade** prevista para cada item neste Edital.

6.7. Não será admitida **cotação superior ao valor estabelecido** (preço médio) no Edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.9. A proposta deverá obedecer a mesma **especificação** dos objetos licitados constantes no Anexo 01 - Termo de Referência deste edital.

6.10. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital e seus anexos.

6.11. Deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Fartura, AMOSTRA DOS PRODUTOS, conforme orientações descritas no Anexo 01 (Termo de Referência).

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos relacionados abaixo:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial:** no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato Constitutivo:** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento:** expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual:** no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual, acompanhado de cópia do RG do responsável pela empresa.

OBS.: Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do subitem 7.1.1 NÃO PRECISARÃO constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Certidão Estadual:** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de **Débitos Tributários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

INSCRITOS na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;

- e) **Certidão Municipal:** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal MOBILIÁRIA do domicílio ou sede da Proponente;
- f) **Certidão Regularidade FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (ou positiva com efeito de negativa), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) **Certidão de Débitos Trabalhistas:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.1.2.1. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

7.1.2.2. Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - a.1) A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, mediante a apresentação de escrituração contábil digital (Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007).
 - a.2) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ (2018) ou DEFIS em caso empresa optante do Simples Nacional.
 - a.3) As empresas enquadradas como MEI - Micro Empreendedor Individual deverão apresentar a Declaração Anual do MEI, do último exercício.
- b) **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial:** expedida pelo distribuidor da sede do pagamento com prazo de validade em vigor. Inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição não ultrapasse **90 (noventa) dias** anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
 - b.1) Para as empresas que estejam em recuperação judicial será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.
 - b.2) Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente:** Comprovar aptidão para execução do objeto do presente certame, através da apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica. Os atestados deverão conter identificação da pessoa jurídica, pública ou privada, que os forneceu. Deverá ser indicada a quantidade fornecida, a forma em que se dera o fornecimento, os prazos de entrega e o período de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

7.1.5. COMPROVAÇÕES DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO (DECRETO MUNICIPAL Nº 3.797/19 DE 18/04/2019)

7.1.5.1. Deverão ser apresentados dentro do envelope “Documentos de Habilitação” a impressão das consultas abaixo:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU:
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- b) Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções:
https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx
- c) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP:
<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>

7.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações Conjuntas da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal (*Modelo - Anexo 06*).
- b) Termo de Compromisso (*Modelo - Anexo 07*).

OBS.: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa participante.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

8.3. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

8.5. O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar, efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo 04** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8. Poderá o(a) Pregoeiro(a) estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os itens forem negociáveis ou quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

9.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.11.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.11.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

9.11.7. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 - “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada**.

9.20.1. A empresa classificada em primeiro lugar nos produtos que forem exigidas amostras, só será declarada vencedora, após a aprovação das mesmas.

9.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. No caso dos produtos que são exigidas amostras, a Pregoeira aceitará manifestação de recurso, durante a sessão de apresentação destas amostras, que será realizada, primeiramente, pela empresa classificada em primeiro lugar por item e devidamente habilitada. Os prazos deverão ser seguidos conforme item 10.1.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante nas sessões públicas importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os recursos devem ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Fartura, localizada à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura-SP, A/C Setor de Licitações.

10.5.1. Também poderão ser protocolados via **PROTOCOLO ON LINE** através do site da Prefeitura Municipal de Fartura (www.fartura.sp.gov.br).

10.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

10.7. A adjudicação será feita por item.

10.7.1. A adjudicação será feita após a apresentação das amostras à equipe técnica e posterior emissão de laudos de avaliação favoráveis.

10.8. O prazo de validade do presente registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata/Contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. O recebimento do(s) produto(s) se dará de forma provisória, sendo os mesmos recebidos definitivamente a partir da certificação dada na nota fiscal pelo gestor do contrato.

11.3. O(s) produto(s) será(ão) conferido(s) no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados, devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

11.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Compras, no horário comercial, que se inicia as 08:00 horas da manhã, com intervalo entre as 11:00 horas e 13:00 horas, encerrando-se as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento e contados da data de assinatura da nota ou recebimento, ou a data do envio por meio eletrônico da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da Contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

12.2. Conforme legislação vigente, os contribuintes ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, independentemente da atividade econômica exercida, que realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante.

12.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

13.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

13.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

14.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

14.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata/Contrato de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **Anexo 09** do presente ato convocatório.

15.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Fartura para assinar a ata.

15.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar a ata, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.4. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.5. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.6. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

16.1. As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

16.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2. A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidade legais e no Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

17.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

18.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, do presente exercício e vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

18.1.1. Os recursos orçamentários estão informados no Anexo 01 - Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Fica a empresa obrigada à entregar produtos de qualidade.

19.1.1. Os produtos entregues pela licitante vencedora deverão atender os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

19.1.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.

19.2. O(s) produto(s) será(ão) conferido(s) no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados, devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

20.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

20.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.5. O resultado do presente certame será divulgado em jornal local.

21.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornal local.

21.7. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

21.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

21.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Fartura, após a celebração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

21.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações de Fartura, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone (14) 3308-9332 ou no endereço eletrônico: setordelicitacao@fartura.sp.gov.br.

21.11. O Edital completo e anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.fartura.sp.gov.br.

22. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA" PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E/OU PROPRIETÁRIO

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

ANEXO 07 - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 08 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 09 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO 10 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

22.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Fartura,
em, 09 de março de 2020.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens que serão adquiridos têm por objetivo atender todos os setores solicitantes da Prefeitura Municipal de Fartura, que necessitam de alimentação integral, lanches, refeições rápidas e merenda escolar.

2.2. A oferta de alimentação é para satisfazer as necessidades dos alunos de toda a rede municipal de ensino e projetos, conforme prevê a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

2.2. Está licitação visa o planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nos eventos realizados pela administração Municipal evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais.

2.3. Os gêneros solicitados são do tipo "estocáveis", foram agrupados desta forma por semelhança entre - si, nos quesitos de embalagem e forma de conservação.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

3.1. As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos que atendam as especificações técnicas constantes neste termo de referência e assegurar a boa qualidade dos mesmos. No ato de entrega dos produtos, efetuados pelo fornecedor, os mesmos deverão ser aprovados para recebimento por gestor, ou fiscal, do contrato e no caso de não atendimento das especificações constantes na descrição do produto, poderá ocasionar no não recebimento do mesmo.

4. RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A nutricionista Maria Aparecida Bergamo Bertolli, foi responsável pela elaboração técnica da descrição dos produtos.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇO MÉDIO

5.1. Os produtos deverão seguir as especificações abaixo relacionadas:

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. MÉDIO UNITÁRIO
AÇAFRÃO PACOTE C/ 30 GRAMAS PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. DE COLORAÇÃO AMARELO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	370	2,75
AÇÚCAR CRISTAL 5 KG AÇÚCAR CRISTAL 5 KG OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/ ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	4.691	10,48
AÇÚCAR REFINADO 01 KG AÇÚCAR OBTIDO POR DISSOLUÇÃO, PURIFICAÇÃO E RECRISTALIZAÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, APRESENTANDO	UN 1	385	2,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ESTRUTURA MICROCRISTALINO QUE LHE CONFERE GRANULOMETRIA FINA E ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO. PODERÁ TAMBÉM SER OBTIDO DO AÇÚCAR DEMERARA. ASPECTO SÓLIDO, MICROCRISTALINO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE AROMAS, IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER INVOLÁVEIS, SEM MANCHAS, BORRÕES, FUIOS, E OUTROS DEFEITOS. ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO EM PACOTES COM 1 KG DE PESO LÍQUIDO, CONFORME PORTARIA Nº 153 DE 19/05/2008 INMETRO. E QUANDO EMBALADO EM FARDOS CONTERÁ NO MÁXIMO 30 KG DE PESO LÍQUIDO. A TOLERÂNCIA PERMITIDA SERÁ CONFORME ESTABELECIDADA NA PORTARIA Nº 248 DE 17/07/2008. DEVERÁ O PRODUTO MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS, QUANDO ESTOCADO EM LOCAL SECO, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
ADOÇANTE 200 ML ADOÇANTE DIETÉTICO, SACARINA/CICLAMATO; COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO; LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200 ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	97	5,85
AGUA MINERAL 200ML COPO NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO FABRICADO EM RESINA VIRGEM COM TAMPA; CONTENDO 200ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99); (RDC. 274 DE 22/09/05); PORTARIA 387 DE 19/09/08, NBR/ABNT 14.222/05, VERSÃO CORRIGIDA EM 01/09/2009; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	5.300	0,82
AGUA MINERAL 510 ML NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA FABRICADO EM RESINA VIRGEM COM TAMPA ROSQUEADA INVOLADA; CONTENDO 510 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99); (RDC. 274 DE 22/09/05); PORTARIA 387 DE 19/09/08, NBR/ABNT 14.222/05, VERSÃO CORRIGIDA EM 01/09/2009; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	4.130	1,15
AGUA MINERAL C/20 LTS NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFÃO FABRICADO EM RESINA VIRGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SEM VASILHAME; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99); (RDC. 274 DE 22/09/05); PORTARIA 387 DE 19/09/08, NBR/ABNT 14.222/05, VERSÃO CORRIGIDA EM 01/09/2009; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	GL 1	1.770	7,95
ALHO COLORAÇÃO BRANCA GRANDE , DIAM. EQUATORIAL MAIOR 60 MM, INTEIRO; INTEIRO, SEM PERDA DE BULBILHO; SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURAÇÃO DE PRAGA, DANO MECÂNICO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.; COM PESO CONFORME SOLICITAÇÃO; CONTENDO IDENTIF. DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FORNECEDOR.	KG 1	20	23,45
ALHO PICADO POTE COM NO MÍNIMO 800 GR. PRODUTO COMPOSTO DE ALHO PICADO, SEM SAL, ACRESCIDO DE CONSERVADOR ÁCIDO CÍTRICO, ISENTO DE AMIDO, NACIONAL; BOA QUALIDADE; COLORAÇÃO UNIFORME, DE BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA; CONTEÚDO MÍNIMO DE LÍQUIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ALTA RENTABILIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA	POTE 1	750	18,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANVISA. ISENTO DE AMIDO.			
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO DE 6 VITAMINAS PESO MÍNIMO DE 1 KG; PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, MINERAIS FERRO E ZINCO, COMPLEXO VITAMÍNICO (VIT A, D3, D- BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, NIACINAMIDA, ÁCIDO PANTATÊNICO, B1, B2, B12 E B6), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA, ISENTO DE FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE DE 0,5% A 1,5%; ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA FLANDES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DO REGISTRO; C/PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 (22/09/2005); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. RENDIMENTO: 2 COLHERES DE SOPA (20 GRAMAS) DEVEM RENDER 1 COPO DE LEITE (250 ML) COM BOA APRESENTAÇÃO DE COR E SABOR.	UN 1	4.880	10,10
AMENDOIM 500GRS AMENDOIM; CRU; COM PELE; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GR.; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIAS 172 DE 22/9/03 E 264 DE 15/10/02.	PCT 1	180	7,22
AMIDO DE MILHO 500 GRS PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	180	5,31
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PREMIUM PCT C/ 5KG ARROZ LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 5 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	4.436	14,09
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT C/ 5KG ; ARROZ LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 5 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	1.213	14,73
AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS PCT 1KG PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA, APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO	PCT 1	270	5,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

CENTESIMAL: 12 G DE PROTEÍNAS, 8G DE LÍPIDIO E 63 G DE CARBOIDRATO			
AZEITE DE OLIVA FRASCO 500 ML EXTRA VIRGEM; COM ACIDES MÁXIMA DE 0,5%; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FR 1	50	20,08
AZEITONA EM CONSERVA VERDE/ INTEIRA C/ CAROÇO , EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA COM CAROÇO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 SE SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	90	8,84
BALA SORTIDA 700G BALAS MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS, PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ A OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	PCT 1	720	7,30
BATATA FRITA PROCESSADA NATURAL LISA TIPO PALHA 500 GR COM BÁSICA GORDURA VEGETAL; SAL REFINADO; SABOR NATURAL; PESANDO 500 GRAMAS CADA UNIDADE; COM VALID. MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO FILME LAMINADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99.	PCT 1	820	9,23
BEBIDA LÁCTEA BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML COMPLEMENTO: EMBALAGEM LIVRE DE AMASSADOS E DANOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO.	UN 1	24.000	1,34
BICARBONATO SÓDIO PCT C/50 GRAMAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	30	2,70
BISCOITO AGUA E SAL C/ 40X200 GRS 40 UNIDADES X 200 GRAMAS. INGREDIENTES E ADITIVOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	CX 1	630	110,83
BISCOITO DOCE S/RECHEIO, TIPO MAIZENA , EMBALAGEM DE 200 GRS COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.	PCT 1	6.815	3,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 200 GR INGREDIENTES E ADITIVOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEM. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	1.950	3,06
BOLACHA DE NATA KG TIPO AMANTEIGADO, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E SUBSTANCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM BOM ASPECTO ISENTO DE MOFO E DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 01 KG. DEVE SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, E PRAZO DE VALIDADE.	KG 1	330	-----
BOMBOM KG PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG; BOMBOM RECHEADO C/COBERTURA DE CHOCOLATE; PREPARADO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUEC. C/FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, AMENDOIM, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE; PREPARADO COM LEITE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, LECIT. DE SOJA E POLIGLICEOL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO E AROMATIZANTES; CONTEM GLÚTEN; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 - DECRETO 12486 DE 20/10/78.	PCT 1	520	36,45
CAFÉ TORRADO EM PÓ DE 500 GRS DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%;),VALIDADE MÍNIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO À VÁCUO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 377, DE 26/04/99) E (RES. SAA-28 DE 01/06/2007); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIST. DETERMINADOS PELA SEC. AGRIC.	PCT 1	5.068	8,22
CALDO DE GALINHA EM TABLETE CAIXA C/ 12 UND. COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MÍNIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 9 GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 108 GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	CX 1	10	2,15
CANELA EM PÓ PCT DE 20 GRAMAS EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; OBTIDO ATRAVÉS DA CASCA DA CANELA DA CHINA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.	PCT 1	180	2,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
CANELA EM RAMA PCT DE 10 GRAMAS EM RAMAS; OBTIDO ATRAVÉS DA CASCA DA CANELA DA CHINA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	170	2,37
CATCHUP FRASCO DE 400 GRAMAS COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICOS DE 400 GRAMAS CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	320	3,62
CEREAL P/ PREPARO DE MINGAU DE ARROZ , ENRIQUECIDO DE 9 VITAMINAS E MINERAIS ETAPA 2 (230 GRS) ENRIQUECIDO DE 9 VITAMINAS E MINERAIS ETAPA 2; A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE (EMBALAGEM COM 230 GR) COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA PRE-COZIDA P/PREPARO DE MINGAU, ENRIQ. C/ VITAM. E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ /AÇÚCAR/ AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/ VITAM./ SAL/AROMAT.; EM PÓ (SOLÚVEL); ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	505	5,74
CEREAL P/ PREPARO DE MINGAU DE MILHO , ENRIQUECIDO DE 9 VITAMINAS E MINERAIS ETAPA 2 (230 GRS) ENRIQUECIDO DE 9 VITAMINAS E MINERAIS ETAPA 2; A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE (PCTS DE 230 GR) COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA PRÉ-COZIDA P/PREPARO DE MINGAU, ENRIQ. C/ VITAM. E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE MILHO /AÇÚCAR/ AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/ VITAM/ SAL/ AROMAT.; EM PÓ (SOLÚVEL); ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	505	5,74
CEREJA EM CALDA CEREJA OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS; SEM SEMENTES; COZIDO COM AGUA E AÇÚCAR; PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E COLORAÇÃO ARTIFICIAL; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG 1	30	34,29
CHOCOLATE AO LEITE - COBERTURA EM BARRA COBERTURA EM BARRA CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA COM PESO APROXIMADO DE 1 KG, INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS, ÓTIMA QUALIDADE, APRESENTAR 0% GORDURA TRANS. NA PORÇÃO, ÓTIMA ADAPTABILIDADE, PRAZO DE	UN 1	300	34,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
CHOCOLATE EM PÓ EMB. DE 200 GRS CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. COM NO MÍNIMO 50% DE CACAU, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN 1	20	8,25
COCO RALADO 10 KILO COCO RALADO; AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MIN. DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SC 1	25	252,50
COLORÍFICO 50 GRS EM PÓ FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS; GRÃOS SÃO, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486, DE 20/10/78).	PCT 1	503	2,60
CRAVO ÍNDIA 10G OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%; ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	80	2,49
CREME DE CONFEITEIRO EM PÓ EMB. 1 KG EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADES 6 MESES DE EMBALAMENTO, EMBALAGEM INTEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E CORANTE BETA CAROTENO, APARÊNCIA: PÓ DE COLORAÇÃO BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO.	KG 1	80	9,20
CREME DE LEITE DE 200 GRS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN 1	1.300	2,70
ERVA DOCE 10 GRS CONSTITUÍDA DE FRUTOS MADUROS, INTEIROS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS E DESSECADA, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10G ATÓXICO, RESISTENTE E VEDADO APROPRIADAMENTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA70.	PCT 1	170	2,24
ERVA MATE QUEIMADO CX C/ 200GRS CONSTITUÍDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RENDIMENTO: DUAS COLHERES DE SOPA (16 GRAMAS) DEVEM RENDER 1 LITRO DE CHÁ COM BOA COLORAÇÃO E SABOR. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM A GRANEL (EM	UN 1	1.490	4,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

CAIXA DE 200 GR); EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
ERVILHA 2 KG SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 2 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	503	15,52
ERVILHA 200 GRAMAS ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEIXAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS; VAL. MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	130	2,40
EXTRATO DE TOMATE 4,0 KG PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS;; ISENTA DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ENVASAMENTO A VÁCUO PESANDO NO MÍNIMO 4 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGENS SEM DANOS COMO AMASSADOS. NÃO APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE MOLHO, APRESENTAR ALTO RENDIMENTO.	UN 1	700	31,64
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA 500 GRS ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	302	4,20
FARINHA DE MILHO KG SIMPLES , DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG 1	1.050	3,76
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG DE 1ª QUALIDADE (TIPO 1) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM EM PACOTES DE 01 KG. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE GERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96);	PCT 1	264	3,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. RENDIMENTO ADEQUADO PARA PANIFICAÇÃO.			
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG DE 1ª QUALIDADE (TIPO 1) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), EMBALAGEM EM PACOTES DE 05 KG. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. RENDIMENTO ADEQUADO PARA PANIFICAÇÃO.	PCT 1	170	15,47
FARINHA DE TRIGO SC 25 KG PACOTE COM 25 KG; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. RENDIMENTO ADEQUADO PARA PANIFICAÇÃO.	SC 1	1.503	79,53
FEIJÃO 02 KG TIPO 1 SAFRA NOVA; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARTES ESTRAGADAS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS DE NATUREZA FÍSICA OU BIOLÓGICA, MOFO, CARUNCHOS, CARAMUJOS E MISTURA OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRALMENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; COM FATOR DE CORREÇÃO MÁXIMO DE 1,25. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	4.160	11,77
FEIJÃO PRETO 01 KG TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARTES ESTRAGADAS, MOFO, CARUNCHOS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELO MAPA.	PCT 1	1.605	9,69
FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO PASTA, EMBALAGEM C/ 500GRS COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CERVISIAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 81(DECRETO 12486, DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL DE 1 PEÇA DE 500 GRAMAS PARA 10 KG DE FARINHA DE TRIGO.	UN 1	2.534	7,63
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250GRS TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIRO FOSFATO ACIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CALCIO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO CMO A NTA-81(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A	POTE 1	244	5,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
FUBÁ KG 100 % MILHO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG 1	1.032	2,70
GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PACOTE 35 GRS PO P/PREPARO DE GELATINA; SABORES; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL ,AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE FRUTA, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	3.850	0,96
GOIABADA EMB 600 GR APROXIMADAMENTE 600 GR; CLASSIFICADO EM SIMPLES DE GOIABA; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	60	5,55
IOGURTE C/ POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO EMB. 180 ML ELABORADO COM POLPA DE FRUTAS, AÇÚCAR, FERMENTOS CÁCTERO. DEVE CONTER VITAMINAS, CONSERVANTES E AROMATIZANTE. CONSERVADO ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTÍGRADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 180 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE 40/41 DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	6.000	2,45
LASANHA 200G MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA; COR AMARELA; SABOR PRÓPRIO; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, PESANDO 200 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O RDC NUMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UN 1	20	2,49
LEITE CONDENSADO DE 395 GRS COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 395 G; RESOLUÇÃO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	950	3,84
LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRS LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS LEITE DE ORIGEM ANIMAL, INTEGRAL, RICO EM CÁLCIO (NATURALMENTE PRESENTE NO LEITE), FERRO E VITAMINAS C, A E D,	PCT 1	520	10,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

PROCESSADOS NA FORMA DE PÓ, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OBSERVANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.			
LEITE INTEGRAL LEITE INTEGRAL, CAIXA COM 12 LITROS PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, RICO EM CÁLCIO (NATURALMENTE PRESENTE NO LEITE), FERRO E VITAMINAS C, A E D, COMERCIALIZADO E EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO CADA, CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 12 EMBALAGEM DE 1 LITRO; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OBSERVANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	CX 1	118	38,89
MACARRÃO AVE MARIA 500 GRS MACARRÃO TIPO AVE MARIA SÊMOLA, PCT 500 GR MASSA ALIMENTÍCIA; SECA; FORMATO AVE MARIA; COR AMARELO; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SÊMOLA; PODE CONTER TRAÇOS E/OU OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PASTEURIZADOS ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE CORANTES, UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O RESOLUÇÃO RDC 12/01 E RDC 263/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	1.312	2,91
MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GRS MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA, PCT 500 G MASSA ALIMENTÍCIA; SECA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELO; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS, SÊMOLA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O RDC 12/01 E RDC 263/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	1.912	2,66
MACARRÃO PARAFUSO DE 500 GRS MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SÊMOLA, PCT 500 G MASSA ALIMENTÍCIA PCT 5 KG; SECA; FORMATO PARAFUSO; COR AMARELO; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS, SÊMOLA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O RDC 12/01 E RDC 263/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	3.105	2,66
MAIONESE 500GRS MAIONESE INDUSTRIALIZADA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM ÍNDICE DE GORDURA SATURADA DE 0,3G POR PORÇÃO (1 COLHER DE SOPA), COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	350	3,40
MANJERICÃO 30 GR COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 30 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT 1	800	2,99
MARGARINA 15 KG MARGARINA; BALDE COM 15 KG; COM SAL; TEOR DE	BDE 1	355	85,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, CONTEÚDO IGUAL OU ACIMA DE 50%; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM BALDE PLÁSTICO, PESANDO 15 QUILOS; EMBALADO EM BALDE PLÁSTICO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
MARGARINA 500 G C/SAL CONCENTRAÇÃO DE LIPÍDIOS NO MÍNIMO 75 %, SER ISENTA DE GORDURAS TRANS., DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGENS DE 500 G, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	420	3,78
MELHORADOR DE FARINHA APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO AMIDO DE MILHO, E/ OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR CARBONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO E ENZIMA ALFA AMILASE; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 5 KG; APARÊNCIA EM PÓ HOMOGÊNEA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 KG PARA 50 KG DE FARINHA DE TRIGO.	PCT 1	100	62,50
MILHO DE CANJICA BRANCA 500 GRS; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	260	3,17
MILHO DE PIPOCA 500 GRS; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES ACONTIAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO N O ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	3.115	2,86
MILHO VERDE 2 KG EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	1.030	17,49
MILHO VERDE TP 200 G EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	110	2,57
MISTURA EM PO PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO. CONTENDO BASICAMENTE LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR MASCAVO, MALTE, AROMA, MÍNIMO DE	PCT 1	451	52,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

<p>DOZE VITAMINAS E QUATRO MINERAIS, DENTRE OUTROS DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. SOMENTE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA O PREPARO. ISENTO DE GORDURAS TRANS E CONSERVANTES. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 PORÇÕES DE 150 ML POR PACOTE. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CONTADOS DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 02 QUILOS E SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM TOTAL DE 12 QUILOS. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 87(DECRETO 12.486/87).</p>			
<p>MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR IOGURTE DE MORANGO COM FLOCOS MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR IOGURTE DE MORANGO. CONTENDO BASICAMENTE LEITE EM PÓ INTEGRAL, MORANGO DESIDRATADO, FIBRAS, AÇÚCAR MASCADO, MALTODEXTRINA, MÍNIMO DE DOZE VITAMINAS E QUATRO MINERAIS, DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. SOMENTE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA PREPARO. ISENTO DE GORDURAS TRANS, CONSERVANTES. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 PORÇÕES DE 150 ML POR PACOTE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CONTADOS DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 02 QUILOS E SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM TOTAL DE 12 QUILOS. ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 87(DECRETO 12.486/87).</p>	PCT 1	450	52,13
<p>MOSTARDA 750 GR COMPOSTO DE VINAGRE, ÓLEO, PÓ AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE 750 GRAMAS CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>	UN 1	210	7,34
<p>NHOQUE DE SOJA COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: FARINHA DE SOJA INTEGRAL NÃO TRANSGÊNICA, EXTRATO DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, AMIDO DE BATATA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), MARGARINA, ÓLEO VEGETAL, OVO, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE FECHADO POR TERMO SOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM GELADEIRA (4º A 8º) 1 DIA; CONGELADOR (-8º A -10º) 2 MESES; FREEZER (-12º) 6 MESES.</p>	KG 1	2.000	-----
<p>ÓLEO DE SOJA 900 ML ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 900 ML; TIPO 1; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>	UN 1	4.430	4,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

<p>ORÉGANO 10G EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>	PCT 1	1.130	2,24
<p>PÃO DE FORMA 500GR SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ; SAL, REFORÇADOR, AGUA; FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</p>	PCT 1	550	5,09
<p>PIRULITO PACOTE C/ 50 COMUM, TIPO ESFERA, DURO TRADICIONAL, SABORES VARIADOS, COM APROX. 600G CADA PACOTE, APROX. 50 PIRULITOS POR PCT.</p>	PCT 1	620	9,54
<p>POLPA DE TOMATE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, COMPOSIÇÃO: 100% TOMATE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SEM CORANTES, SEM ESTABILIZANTES OU CONSERVANTES; NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, RESISTENTE, ASSÉPTICA E 100% RECICLÁVEL, ENTRE 1 KG Á 2 KG EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p>	KG 1	1.220	21,70
<p>PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO (5 LITROS) PREPARO LÍQUIDO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR ACEROLA E AÇÚCAR: CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA, (ACIDULANTES 330), AROMA NATURAL DA FRUTA, JÁ ADOÇADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS E AROMAS. DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. DILUIÇÃO MÍNIMA DE: 01(UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06(SEIS) PARTES IGUAIS DE ÁGUA= 07(SETE) LITROS DE SUCO PRONTO, APARÊNCIA: LÍMPIDA SEM DEPÓSITOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BOMBONAS (GALÃO) DE POLIPROPILENO ATÓXICA, COM TAMPA DE ROSCA E LACRE, CONTENDO 05(CINCO) LITROS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 544 DE 16/11/98 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.</p>	GL 1	495	69,75
<p>PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA (5LTS) PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA COM POLPA E AÇÚCAR.; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; PODE CONTER: ACIDULANTE INS 330, AROMA NATURAL DA PRÓPRIA FRUTA. SEM CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 5 LITROS- BOMBA PLÁSTICA, ARMAZENAGEM: REFRIGERADO COM A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -08° C. DILUIÇÃO: 1 PARTE SUCO + 6 PARTES ÁGUA PRODUTO</p>	GL 1	755	69,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA (5 LTS) PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA E AÇÚCAR. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; PODE CONTER: ACIDULANTE INS 330, AROMA NATURAL DA PRÓPRIA FRUTA. SEM CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 5 LITROS- BOMBA PLÁSTICA, ARMAZENAGEM: REFRIGERADO COM A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -08° C. DILUIÇÃO: 1 PARTE SUCO + 6 PARTES ÁGUA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	GL 1	475	69,75
PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ (5LTS) PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ. E AÇÚCAR; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; PODE CONTER: ACIDULANTE INS 330, AROMA NATURAL DA PRÓPRIA FRUTA SEM CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 5 LITROS- BOMBA PLÁSTICA, ARMAZENAGEM: REFRIGERADO COM A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 08° C. DILUIÇÃO: 1 PARTE SUCO + 6 PARTES ÁGUA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	GL 1	595	69,75
PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO SABOR TANGERINA, GOIABA (5LTS) PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR TANGERINA, GOIABA E AÇÚCAR; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; PODE CONTER: ACIDULANTE INS 330, AROMA NATURAL DA PRÓPRIA FRUTA. SEM CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 5 LITROS- BOMBA PLÁSTICA, ARMAZENAGEM: REFRIGERADO COM A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -08° C. DILUIÇÃO: 1 PARTE SUCO + 6 PARTES ÁGUA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	GL 1	535	69,75
QUEIJO RALADO 50 GRS QUEIJO RALADO COMPOSTO DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL REFINADO, COALHO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL, LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ, CONSERVANTE, ACIDULANTE, ESTABILIZANTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-11 (DEC. 12.486, DE 20/10/78). EMBALADOS EM PACOTES DE C/50 GR. NÃO APRESENTAR ASPECTO MOÍDO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	200	3,37
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ PET 2L COMPOSTO DE SUCO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO ANVISA.	UN 1	1.570	4,14
REFRIGERANTE SABOR LARANJA PET 2L COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO	UN 1	1.450	4,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO ANVISA.			
REQUEIJÃO CREMOSO COPO MÍNIMO DE 180 GRS HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 359 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UN 1	150	5,46
SAGU 500 GR MANDIOCA EM PÉROLAS, TIPO 1.O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE UMIDADE E OUTRAS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APÓS A DATA D ENTREGA; EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	PCT 1	600	6,40
SAL REFINADO IODADO 1 KG SAL; REFINADO; IODADO; PACOTE COM 1 KG; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT 1	2.130	1,34
SARDINHA EM CONSERVA C/ ÓLEO E SOJA EMB. 250 GRS EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 250 G, COM ÍNDICES DE ÔMEGA 3 DE 1,5G POR PORÇÃO (3 COLHERES DE SOPA) DESCRITO NA TABELA NUTRICIONAL, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN 1	150	6,55
SORVETE DE PALITO DIVERSOS SABORES UND. 70GR SORVETE; DE PALITO; GELADO COMESTÍVEL; OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE AGUA, açúcar E OUTROS INGREDIENTES; SEM ACRÉSCIMO DE LEITE; EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA; PESANDO 70 G POR UNIDADE; ADMITINDO ADIÇÃO DE ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM ASPECTO , ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DE FRUTAS; VALIDADE MÍNIMA 22 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MÁXIMA; DE -12 GRAUS CELSIUS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N. 266 DE 22/09/2005 DA ANVISA.	UN 1	13.000	1,71
TORRADA 160 GRS TORRADA; SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE E NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 232,50G FARINHA DE TRIGO, 11,60G DE AÇÚCAR; 11,60G DE GORDURA VEGETAL, 6,9G DE LEITE EM PO; 4,6G DE SAL, 2,3G DE REFORÇADOR, 125,60ML DE AGUA; FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO; PESANDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE PVC, ATÓXICO CONTENDO APROX. 14 FATIAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99).	PCT 1	80	3,29
TRIGO KIBE 500G OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TEMOSSOLDADO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DE ACORDO COM AS NTA'S 02 E 03.	UN 1	260	3,77
VINAGRE 750 ML VINAGRE DE ÁLCOOL PARA SALADA GARRAFA PLÁSTICA COM 750 ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	UN 1	850	2,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.			
XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA 900 ML XAROPE ARTIFICIAL; SABOR GROSELHA, E SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM DENSIDADE DE 1,30 OU SEJA, 62% DE AÇÚCAR POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; COM TAMPA, ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UN 1	660	7,48
POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABORES VARIADOS. POLPA DE FRUTA PROCESSADA MECANICAMENTE, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS LIQUIDOS OU PRODUTOS QUÍMICOS, ALTO RENDIMENTO, SEM EXCESSO DE RESÍDUOS, SABOR E CHEIRO AGRADÁVEIS CARACTERÍSTICO DA FRUTA. RÓTULO CONTENDO PROCEDENCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, PESO MÉDIO DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. SABORES: ABACAXI, ACEROLA, AMORA, FRAMBOESA, COCO VERDE, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MELÃO, MORANGO.	PCT	2.500	19,27

* Quantidade total estimada é para o período de 12 meses.

* Produtos em "negrito", apresentar amostra.

5.1. Valor Estimado Total: R\$ 1.293.938,58 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

5.2. Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, junto a diversas empresas, que registraram preços para produtos correlatos, aplicando-se a média aritmética dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, assim representando o preço de mercado praticado.

5.2.1. Cabe ressaltar que tais valores unitários referenciais (máximos) servem como limite às licitantes para a formulação das propostas.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. A(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar no prazo máximo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** uma amostra do produto ofertado, conforme disposto neste termo de referência, em embalagem original do produto que está sendo adquirido, sendo que o mesmo deverá estar de acordo com legislação pertinente que cabe a ele, conforme resolução 26 do FNDE CAPÍTULO VI - DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

6.1.1. Segue relacionado os itens que serão exigidos amostra:

- alho picado pote
- alimento achocolatado em pó
- arroz agulhinha tipo 1 premium pacote com 5 kg
- café torrado em pó de 500 grs
- catchup
- extrato de tomate 4,0 kg
- farinha de trigo saco 25 kg
- feijão 02 kg tipo 1
- fermento biológico
- maionese
- melhorador de farinha
- mistura em pó para preparo de bebida láctea sabor chocolate
- mistura em pó para preparo de bebida láctea sabor iogurte de morango
- polpa de fruta
- polpa de tomate
- preparado líquido para refresco preparado líquido ou concentrado líquido para refresco sabor acerola e açúcar
- preparado líquido para refresco sabor laranja preparado líquido para refresco sabor laranja com polpa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

e açúcar

r) preparado líquido para refresco sabor manga preparado líquido para refresco sabor manga e açúcar

s) preparado líquido para refresco sabor maracujá preparado líquido para refresco sabor maracujá e

açúcar

t) preparado líquido para refresco sabor tangerina, goiaba preparado líquido para refresco sabor tangerina, goiaba e açúcar.

6.2. As amostras deverão estar em suas embalagens originais, e deverão estar identificadas com etiquetas contendo os dados da empresa, como razão social da participante, número do pregão e nome do item.

6.3. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fartura, sito a Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, bairro Centro, neste Município.

6.4. As amostras serão analisadas pela Administração, por equipe de servidores municipais designados para tal, em até 2 (dois) dias úteis posteriores a data final para o recebimento das amostras, mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. Após a avaliação, será publicado o parecer referente à aceitação ou rejeição de cada item avaliado, dando o prazo de até dois dias úteis para contraprova conforme artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

6.5. Os servidores indicados para realizarem a análise das amostras são:

- ✓ Maria Aparecida Bergamo Bertolli
- ✓ Frederico Teixeira Garcia
- ✓ Marcelo de Lima Januário
- ✓ Jocemara Leite Oliveira Gabriel
- ✓ Franciele Aparecida Rodrigues Bertoni
- ✓ Laura Maria Varraschin
- ✓ Arlete Maria Vaz Domiciano
- ✓ Lilian Carvalho Baumguertner Silva

6.6. Em caso de pedido de esclarecimento à **licitante** por parte da Administração durante o prazo de avaliação da amostra, a **licitante** terá até 1 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da Administração.

6.7. Reprovada a amostra, serão convocados sucessivamente os licitantes em melhor classificação, para, no mesmo prazo, apresentar amostra do seu produto.

6.8. A amostra da licitante vencedora ficará em poder da Comissão para comprovação do produto no ato da entrega, se esta julgar necessário

6.8.1. Análise de rendimento: O rendimento do produto será avaliado em relação ao que consta na embalagem, a diluição do produto e em relação ao per capita do produto.

6.8.2. Análise da embalagem: A embalagem será avaliada conforme legislação vigente para aquele tipo de produto e embalagem, conforme Resolução n. 105, de 19 de maio de 1999, Resolução RDC n. 91, de 11 de maio de 2001 ambas da ANVISA e outras legislações pertinentes ao assunto.

6.8.3. Análise da rotulagem: O Rótulo das amostras recebidas dos produtos licitados serão analisados conforme Resolução RDC n. 259, de 20 de setembro de 2002, Resolução RDC n. 359, de 23 de dezembro de 2003, Resolução RDC n. 360, de 23 de dezembro de 2003 e Resolução RDC n. 40, de 08 de fevereiro de 2002 e outras legislações pertinentes ao assunto.

6.8.4. Análise sensorial: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura conforme as especificações a seguir.

a) Aparência: É conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. É fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade. O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.

b) Odor e Aroma: Na linguagem comum, odor e aroma são confundidos e usados como sinônimos. Assim, é importante conceituá-los: Odor é a sensação produzida ao se estimular o sentido do olfato, quando certas substâncias voláteis são aspiradas (ABNT, NBR 12806; 1993, Modesta, 1991). Aroma é o odor do alimento que permite a estimulação do sentido do olfato (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991). O odor é, indiscutivelmente, um dos indicadores de avaliação da qualidade sanitária do alimento, e tem influência direta na aceitação ou recusa do mesmo.

c) Sabor: É o atributo de um material, alimento ou não, estimulado pelos órgãos sensoriais e que engloba as sensações olfativas, nasais e bucais. Ou seja, o sabor é uma sensação mista, porém unitária, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

inclui: sensações de gosto (doce, amargo, ácido, salgado), olfativas (frutoso, floral, etc.), e bucais (quente, frio, metálico, pungente e outras). (Ferreira, 2002, Silva, 2004).

d) Consistência/Textura: Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. É avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície); propriedades residuais (sensações produzidas na boca) e o som, ou seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura. A Consistência é uma característica de avaliação da textura, que pode ser empregada para definir o “corpo” de uma bebida como também pode ser identificada pelo seu aspecto visual (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991). Outra característica da textura é a propriedade residual relacionada com a presença, liberação e absorção da gordura ou óleo e da umidade.

6.9. O laudo final será assinado pelos membros componentes da equipe técnica designada para tal função e enviado para o setor de licitação que divulgação do resultado.

6.10. Quando a empresa adjudicatária, dentro do prazo previsto no item 6.1 não encaminhar a amostra do produto ofertado, ou esta após análise da Equipe Técnica ser reprovada, serão convocadas as demais licitantes classificadas, na ordem da classificação de sua proposta, para que envie em igual prazo, seus produtos de amostrar para avaliação.

7. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS

7.1. No preço unitário do item, além do lucro, deverá estar contemplando todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Do Fornecedor dos produtos (contratado):

- a) Fornecer o produto objeto deste contrato nas condições previstas no Edital e em sua proposta.
- b) Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido, na qual conste a conta bancária em que se efetuará o pagamento e o número da autorização de compra correspondente.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.
- d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- e) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação do serviço.
- g) A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.
- h) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- i) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Prefeitura.
- j) Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

8.2. Do contratante:

- a) Proceder a condições estabelecidas nas constantes no edital.
- b) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, o qual como gestor contratual é responsável por resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos pedidos e recebimentos dos itens adquiridos.
- c) Prestar ao DETENTOR DO CONTRATO as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.
- d) Efetuar o pagamento conforme o estabelecido neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

9. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

9.1. Após o recebimento da autorização de compras e/ou nota de empenho (via e-mail, correios ou por qualquer outro meio), o fornecedor terá o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, para entregar os produtos no local indicado na autorização de compras.

9.2. Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado nas autorizações de compra.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

10.1. Os bens deverão ser entregues, pelo fornecedor, no local indicado na autorização de compras.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor do contrato.

11.2. Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 01 (um) dia.

11.3. Os produtos citados na descrição do PRODUTO deverão estar de acordo com a legislação pertinente, conforme resolução 26 do FNDE.

11.4. Quando se julgar necessário, a Nutricionista responsável técnica poderá ir in loco, acompanhada de membro(s) da Vigilância Sanitária Municipal e membro(s) do Conselho Municipal de Alimentação (CAE) conhecer e avaliar as condições das instalações da contratada, verificar a procedência dos produtos, podendo em caso de eventual irregularidade, acionar autoridades competentes para o assunto, restando a esta administração, desde o cancelamento do contrato à aplicação de sanções administrativas

11.5. Os produtos serão entregues em sua embalagem original primária ou secundária, ou em sacos plásticos estéreis e caixas com adequada condição de higiene, sendo recusadas embalagens com avarias.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. O critério de adjudicação do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s) será o menor preço para o item, a partir do momento que forem atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos e contados da data de assinatura da nota ou recebimento, ou a data do envio por meio eletrônico da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da Contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

13.2. Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

13.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante.

13.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

13.5. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente e subsequente:

FICHA 014

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022004 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 022

MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022005 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 050

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022008 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 056

MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022009 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 062

PROCURADORIA JURÍDICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022010 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 071

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022011 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 082

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200032013 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 096

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412600032014 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 102

MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200032015 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 108

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200032016 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 116

MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412300042018 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 123

MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200042019 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 130

MANUTENÇÃO DA TESOOURARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412300042020 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

FICHA 136

MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTADORIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412300042021 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 143

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236500052023 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 144

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236500052023 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 154

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236500052024 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 155

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236500052024 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 172

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236100062025 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 173

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236100062025 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 251

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1230600092037 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903007

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - TESOIRO

FICHA 252

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1230600092037 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903007

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ESTADO

FICHA 253

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1230600092037 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903007

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FEDERAL

FICHA 265

MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 2781200102038 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 277

MANUTENÇÃO DA CULTURA GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1339200112039 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 283

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1339200122040 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 290

MANUTENÇÃO DO MUSEU

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1339200132041 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 298

MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1339200142042 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 314

MANUTENÇÃO DO SETOR DA SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1030100152043 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 315

MANUTENÇÃO DO SETOR DA SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1030100152043 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - ESTADO

FICHA 316

MANUTENÇÃO DO SETOR DA SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1030100152043 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 364

MANUTENÇÃO DO ESF

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1030100152047 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 365

MANUTENÇÃO DO ESF

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1030100152047 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 431

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824400182051 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 432

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824400182051 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 449

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824100182052 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 450



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824100182052 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - ESTADO

FICHA 459
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824300182053 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 460
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824300182053 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - ESTADO

FICHA 461
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824300182053 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 475
MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824400182055 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 476
MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824400182055 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 486
MANUTENÇÃO DO TURISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 2369500192056 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 511
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 2060500222059 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 512
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 2060500222059 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - ESTADO

FICHA 567
MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1545200282065 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 602
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1854200342071 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1. Fica responsável por gerir a execução contratual a nutricionista Maria Aparecida Bérغامo Bertolli, que terá como dever:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

humanos necessários;

b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

c) Avaliar os produtos no ato de entrega nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição do produto sejam atendidas, as quais que vão atestar a boa qualidade do produto, tais como a marca correta, embalagem, aspecto do produto, cor, odor e aparência.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. Ficarão responsáveis por fiscalizar a execução contratual nos quesitos de recebimento de produtos, bem como avaliar se suas especificações estão de acordo com o previsto em edital e solicitar eventual troca de mercadoria:

- Carlos Benedito Dognani - Garagem Municipal;
- Frederico Teixeira Garcia - Cozinha Piloto;
- Janice Sebastiana de Oliveira Paula - Assistência e Desenvolvimento Social;
- José Marcos Dealis - Administrativo;
- Jovana Leite de Oliveira Dognani - Educação;
- Julielli Chechi Rodrigues - Museu e Banda Municipal;
- Luciane Erustes Domingues - Biblioteca Municipal;
- Luiz Garbelotto Junior - Esporte;
- Márcia de Fátima Geremias - Turismo;
- Mauricio Teixeira Garcia - Agricultura e Meio Ambiente;
- Regiane Silva de Medeiros - Saúde;
- Thiago Alvares Ribeiro - Banco do Povo, Pat, Junta Militar, Procon e RG;

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. As sanções serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Carlos Benedito Dognani - Coordenador Municipal da Agricultura

Janice Sebastiana de Oliveira Paula - Coordenado Municipal do Bem-Estar e Promoção Social

José Marcos Dealis - Chefe de Gabinete

Jovana Leite de Oliveira Dognani - Coordenadora Municipal da Educação

Julielli Chechi Rodrigues - Encarregada da Cultura

Luciane Erustes Domingues - Bibliotecária

Luiz Garbelotto Junior - Encarregado de Esportes

Marcia de Fátima Geremias - Encarregada de Turismo

Maria Aparecida Bérnago Bértolli - Nutricionista - CRN 3ª Região 1457

Mauricio Teixeira Garcia - Meio Ambiente e Agricultura

Regiane Silva de Medeiros - Coordenadora Municipal da Saúde

Thiago Alvares Ribeiro - Chefe da Agência de Crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 02

MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA" PARA CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

OUTORGANTE: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura Municipal de Fartura/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Deverá acompanhar este documento comprovante emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada). Apresentar no Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Presencial em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Fartura, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: *Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no Credenciamento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E/OU PROPRIETÁRIO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins, que nossa empresa possui o total de ____ (_____) sócios, os quais informamos os dados verdadeiros, atualizados e individuais, abaixo:

SÓCIO 01

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	

SÓCIO 02

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	

***Obs.: Colocar os dados de TODOS os sócios e/ou proprietário nesta declaração.**

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no envelope Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

2) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3) DECLARAÇÃO DE NF-e

Que a empresa possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações da Secretaria da Fazenda do Estado.

4) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE

Que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

5) DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autêntica rubrica dos signatários, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

6) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fartura, Estado de São Paulo que ocupem tais funções. DECLARA ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe legislação em vigor.

7) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Que examinei criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e que aceito e concordo com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

8) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

E sob as penas do artigo 299, do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para entregar os produtos, conforme objeto licitado, no prazo previsto no Edital e na minuta de contrato.

9) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Que se responsabiliza pela qualidade dos serviços e produtos ofertados a esta Administração.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa

CNPJ da empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no envelope Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 07

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) _____, RG nº: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e minuta da Ata, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, Processo 20/2020.**

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Prefeitura Municipal de Fartura, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar os materiais conforme forem solicitados, com suas respectivas configurações e preços de acordo com a proposta apresentada, conforme prazos que constam no edital e Autorização de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Fartura, assim como efetuar trocas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do fornecedor correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a municipalidade qualquer ônus.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

_____, ____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no envelope Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 08

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social da empresa:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço (Rua/Nº/Complemento):	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, CPF nº, documento de Identidade (RG) nº, endereço do domicílio e cargo na empresa, telefone, e-mail pessoal.

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Preço global da proposta por extenso: _____

Validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias, contados da data da sua emissão - informação obrigatória).

Prazo de entrega: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PROPOSTA

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 10/2020**, instaurado pelo Município de Fartura/SP, que:

- Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos serviços e produtos cotados;
- Os valores propostos, bem como aqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- Examinamos, criteriosamente, todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;
- Os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

e) A participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade
Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Esta proposta deverá obrigatoriamente, estar acompanhada do arquivo executável fornecido pela prefeitura, DEVIDAMENTE IMPRESSO E PREENCHIDO COM PREÇOS E MARCAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 09

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 20/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.223.707/0001-68, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício**, Sr. **HAMILTON CÉSAR BORTOTTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº ____, Bairro _____, no município de Fartura/SP.

GESTOR: Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ____, Bairro _____, no município de _____/____.

DETENTORA: EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ____, Bairro _____, no município de _____/____.

As partes acima identificadas têm entre si justo a presente ata para registro de preços compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.437/2007 tem certo e ajustado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**”, conforme especificações constantes no Anexo 01 (Termo de Referência) do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Descrição dos itens e preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. O valor total da presente Ata para registro de preços é de R\$ _____ (_____).

2.3. Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao **Edital do Pregão Presencial 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo nº 20/2020**, bem como seus anexos.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

3.1. O fornecedor detentor da ata de registro de preços compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.2. O fornecedor detentor da ata de registro de preços se responsabiliza por entregar produtos de qualidade e em boas condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o produto objeto deste contrato nas condições previstas no Edital e em sua proposta.
- b) Emitir a nota fiscal eletrônica / fatura com o valor correspondente ao objeto fornecido, na qual conste a conta bancária em que se efetuara o pagamento e o número da autorização de compra correspondente.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.
- d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- e) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação do serviço.
- g) A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.
- h) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- i) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Prefeitura.
- j) Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim.

4.2. DA CONTRATANTE:

- a) Proceder a condições estabelecidas nas constantes no edital.
- b) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, o qual como gestor contratual é responsável por resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos pedidos e recebimentos dos itens adquiridos.
- c) Prestar ao DETENTOR DO CONTRATO as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.
- d) Efetuar o pagamento conforme o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante envio de “Autorização de Compras” via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua meios eletrônicos, a “Autorização de Compras” deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir do recebimento.

5.1.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da “Autorização de Compras” poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Fartura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

respectivos anexos.

6.1.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços prestados e produtos entregues à municipalidade.

6.1.3. Os produtos deverão ser entregues conforme estiver descrito na Autorização de Compras emitida pelo Setor de Compras.

6.1.4. Após o recebimento da autorização de compras e/ou nota de empenho (via e-mail, correios ou por qualquer outro meio), o fornecedor terá o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, para entregar os produtos no local indicado na autorização de compras.

6.1.5. Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado nas autorizações de compra.

6.2. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Processo nº 20/2020 - Pregão Presencial nº 10/2020 - Registro de Preços**).

6.2.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento e contados da data de assinatura da nota ou recebimento, ou a data do envio por meio eletrônico da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da Contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

7.2. Conforme legislação vigente, os contribuintes ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, independentemente da atividade econômica exercida, que realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante.

7.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Os produtos entregues pela licitante vencedora deverão atender os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO ou outro órgãos pertinente.

8.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

8.3. Durante o prazo de vigência da garantia, se o produto apresentar defeito ou incorreções deverá ser reparado e corrigido sem ônus para o município, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada desde que devidamente aceita.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente Ata para registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidade legais e no Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

10.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nesta cláusula, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, , sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.3.3. Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 a contratada reconhece desde já os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Integram a presente ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 10/2020 - Registro de Preços** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

12.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

13.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

13.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, observando o disposto na Súmula nº 51 do TCE/SP.

14.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

14.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

FICHA 014

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022004 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 022

MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022005 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 050

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022008 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

FICHA 056

MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022009 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 062

PROCURADORIA JURÍDICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022010 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 071

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200022011 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 082

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200032013 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 096

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412600032014 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 102

MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200032015 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 108

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200032016 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 116

MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412300042018 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 123

MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412200042019 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 130

MANUTENÇÃO DA TESOOURARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412300042020 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 136

MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTADORIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0412300042021 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 143

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236500052023 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 144

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236500052023 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 154

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236500052024 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 155

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236500052024 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 172

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236100062025 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 173

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1236100062025 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 251

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1230600092037 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903007

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - TESOURO

FICHA 252

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1230600092037 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903007

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ESTADO

FICHA 253

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1230600092037 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903007

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FEDERAL

FICHA 265

MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 2781200102038 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 277

MANUTENÇÃO DA CULTURA GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1339200112039 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 283

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1339200122040 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 290



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

MANUTENÇÃO DO MUSEU

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1339200132041 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 298

MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1339200142042 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 314

MANUTENÇÃO DO SETOR DA SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1030100152043 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 315

MANUTENÇÃO DO SETOR DA SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1030100152043 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - ESTADO

FICHA 316

MANUTENÇÃO DO SETOR DA SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1030100152043 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 364

MANUTENÇÃO DO ESF

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1030100152047 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 365

MANUTENÇÃO DO ESF

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1030100152047 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 431

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824400182051 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 432

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824400182051 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 449

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824100182052 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO

FICHA 450

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824100182052 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - ESTADO

FICHA 459

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824300182053 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000
MATERIAL DE CONSUMO - TESOIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

FICHA 460

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824300182053 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - ESTADO

FICHA 461

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824300182053 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 475

MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824400182055 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 476

MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0824400182055 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - FEDERAL

FICHA 486

MANUTENÇÃO DO TURISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 2369500192056 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 511

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 2060500222059 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 512

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 2060500222059 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - ESTADO

FICHA 567

MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1545200282065 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

FICHA 602

MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 1854200342071 - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903000

MATERIAL DE CONSUMO - TESOURO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão do contrato será feita pela nutricionista Maria Aparecida Bérghamo Bértolli.

16.2. Ficam designados para executar a fiscalização do contrato os servidores: Carlos Benedito Dognani (Garagem Municipal), Janice Sebastiana de Oliveira Paula (Assistência Social), José Marcos Dealis (Administração Geral), Jovana Leite de Oliveira Dognani (Educação), Julielli Chechi Rodrigues (Cultura), Luciane Erustes Domingues (Biblioteca Municipal), Luiz Garbelotto Junior (Esportes), Marcia de Fátima Geremias (Turismo), Frederico Teixeira Garcia (Cozinha Piloto), Mauricio Teixeira Garcia (Meio Ambiente e Agricultura), Regiane Silva de Medeiros (Saúde), Thiago Alvares Ribeiro (Banco do Povo, Pat, Junta Militar, Procon e RG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

17.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fartura/SP, ___ de _____ de 2020.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GESTOR

FISCAIS

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ - RG Nº _____

2- _____ - RG Nº _____

OBSERVAÇÃO: PARA PREENCHIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, ___ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura:	

PELA CONTRATADA:

Nome:	
Cargo	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Telefone(s)	
Assinatura:	

(OBS: PARA PREENCHIMENTO SOMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

ANEXO 11
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____/2020

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Fartura, ____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL: HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA

OBSERVAÇÃO: PARA PREENCHIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ Nº:	46.223.707/0001-68
CONTRATADA:	
CNPJ Nº:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	
VALOR (R\$):	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Fartura, ____ de _____ de 2020.

Nome	HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA
E-mail institucional	
E-mail pessoal	

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: PARA PREENCHIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL